



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Araripe

LEI Nº 363/93.

PROTÓCOLO
Nº 067 / 93
Em 05 / 03 / 93
ADJ
Funcionário

EMENTA: Denomina a Escola Pública que indica e dá outras providências.

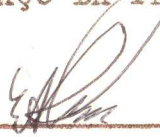
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e EU sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Passa a denominar-se " ESCOLA CÍCERO BARRETO DA SILVA " a Escola de 1º Grau localizada no Sítio Campina de Fora, neste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de alterar a denominação da aludida escola conforme estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPE, em 04 de março de 1993.


- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -
- Prefeito Municipal -